



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

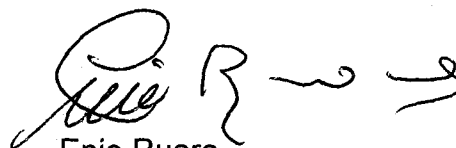
Portaria nº 13, de 13 de agosto de 2003

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29, inciso XXX, da Resolução nº 8/90, de 15 de dezembro de 1990 e artigo 87, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, considerando o pedido protocolado sob nº 731, de 13 de agosto de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Maickel de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6.904.596-0, expedida pela Secretária de Estado de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, ocupante do cargo de CONTÍNUO, licença sem remuneração pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia 18 de agosto de 2003.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de agosto de 2003.


Enio Ruaro
Presidente

DIÁRIO DO POVO

ANO XVII

EDIÇÃO 3091

PATO BRANCO, PR, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2003

**Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná**

Portaria nº 13, de 13 de agosto de 2003

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29, inciso XXX, da Resolução nº 8/90, de 15 de dezembro de 1990 e artigo 87, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, considerando o pedido protocolado sob nº 731, de 13 de agosto de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Maickel de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6.904.596-0, expedida pela Secretária de Estado de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, ocupante do cargo de CONTÍNUO, licença sem remuneração pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia 18 de agosto de 2003.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de agosto de 2003.

**Enio Ruaro
Presidente**



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PEDIDO DE LICENÇA

Maickel de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6.904.596-0, expedida pela Secretária de Estado de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, exerço as funções de CONTÍNUO junto ao Poder Legislativo do Município de Pato Branco, estado do Paraná, solicito licença sem remuneração pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 18 de agosto de 2003, para tratar assuntos de interesse particular.

Pato Branco, 12 de agosto de 2003.

Maickel de Oliveira
Maickel de Oliveira